PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.695, DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Fixa horário especial de expediente na Divisão de Receita e na Gerência de Cadastro Imobiliário, excepcionalmente, no dia 12 de junho e dá outras providências".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixado horário especial de expediente na Divisão de Receita e na Gerência de Cadastro Imobiliário, excepcionalmente, no dia 12 (segunda-feira) de junho (terça-feira), as quais funcionarão das 8:00h às 11:00h e das 12:00h às 17:00h.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 07 de junho de 2017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO